PORTARIA N° 021/2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal n° 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36°, inciso II da Emenda Constitucional n° 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

R E S O L V E

Art. 1°- Conceder Aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais a servidora Sra. **JACINTA DE FÁTIMA CORDEIRO RIBEIRO**, ocupante do cargo de bioquímica, sob matrícula nº 00765-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Art. 2º, § 1º, inciso II da Complementar nº 04 de 2021 c/c art. 233-B, I da LOM (redação dada pela ELOM 002/25).

Art. 2° - Trata-se de portaria retificadora e torna sem efeito a portaria 020 de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 19 de novembro de 2026.

José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente